RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISAO CONTRATUAL
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. torna pública a rescisão do contrato DIATE/SUCOR
2013/031, celebrado com a empresa Ângela M. B. Silva ME., CNPJ: 06.900.771/0001-11,
com fulcro no inciso XII do artigo 78 da Lei 8.666/93, inciso XIII da cláusula 18ª do referido
contrato e de acordo com o ato administrativo da Diretoria Colegiada - DICOL - BRB, de
19/12/2017. O BRB abre prazo de cinco (5) dias úteis para a apresentação de recurso
administrativo e disponibiliza os autos do processo BRB nº 041.000.837/2013, no SIA
Trecho 3, Lotes 1225/75, Brasília - DF. Tiago Coli Dantas. Superintendente SUCAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 39, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações, TORNA PUBLICOO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2018/1, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A Escola Superior de Ciências de Saúde (ESCS), responsável pelo presente Processo Seletivo Interno para Preceptoria de Residência Médica, é a instituição formadora, responsável pelas atividades pedagógicas dos programas de Residência Médica, desenvolvidos nos cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).
1.2 A SES-DF é a instituição executora dos programas de Residência Médica dos hospitais e da Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei Federal no 6/32 de 7/46 inlbe de 10/21 caracteria.

1.3 A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei Federal no 6.932, de 7 de julho de 1981 e resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

13.1 O presente Processo Seletivo Interno para Preceptoria de Residência Médica não é concurso público para provimento de vagas em emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. Trata-se de seleção interna de servidores ativos, aptos a desempenhar a atividade de preceptoria nos cenários de prática da SES-DF.

prática da SES-DF.

1.4 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para a atividade de Preceptoria para os Programas de Residência Médica desenvolvidos nas COREMEs (Comissões de Residência Médica) das seguintes instituições: Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional do Paranoá (HRPa), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hopital Regional do Gama (HRG), Hospital Regional da Ceilândia (HRC), Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), Hospital Regional de Sobradinho (HRS); Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) e na COREME/SES-DF (Residência em Rede).

1.5 Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pelas COREMEs das instituições de saúde terão cenários preferenciais nestes hospitais. Estes cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de

sao exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenarios de sua rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência, sob a supervisão permanente dos preceptores.

1.5.1 Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pela COREME/SES-DF são programas de Residência em Rede, que têm 2 (dois) ou mais cenários de prática preferenciais, porém estes cenários não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência, sob supervisão permanente dos preceptores

1.6 O processo seletivo de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

1.7. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se a selecionar servidor ativo da carreira médica, do quadro permanente, de provimento efetivo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para a atividade de Preceptoria nos Programas de

Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para a atividade de Preceptoria nos Programas de Residência Médica.

1.7.1. O servidor ativo deve apresentar Certificado de Residência Médica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação e Cultura (MEC), na especialidade do programa de Residência Médica, ou Título de Especialista na especialidade do programa de Residência Médica, conferido pela respectiva Sociedade de Especialidade, e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido, para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.8. A atividade de Preceptoria de Residência Médica ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor no respectivo programa, conforme item 2.2.

1.9. A atividade de Preceptoria de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de funcão comissionada, funcão de chefia ou funcão de natureza especial.

1.9.1 Em função das competências elencadas no artigo 3° e na proporcionalidade de carga horária já dispensada para atividade de Referência Técnica Assistencial (RTA), nos termos do \$1° do artigo 5° da Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, não poderá ser designado para a atividade de preceptoria, servidor já designado como Referência Técnica Assistencial (RTA) no âmbito da assistência hospitalar da SES-DF

1.9.2. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo III do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoria de Residência Médica estão especificadas no Anexo I, delimitadas por unidade de saúde, programa de residência, cargo, local de execução das atividades assistenciais e período, num total de 699(seiscentos e noventa e nove) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de preceptoria dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sob pena de desclassificação.

2.1.1.2 Caso o candidato escolha mais de uma opção de vaga, será automaticamente desclassificado

classificado.

classificado.
2.1.2. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com a SES/DF.
2.1.2.1 Na hipótese de o candidato se inscrever com mais de uma ou em ambas as matrículas funcionais na SES/DF, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
2.1.3. O candidato somente poderá concorrer à vaga, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.2. O turno de trabalho e a escala de servico do candidato deverão ser compatíveis, com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente

2.2.1. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, o servidor que concorre ao Edital deverá informar à respectiva Comissão de Residência (COREME) sobre a mudança do campo de prática, com vistas ao bloqueio de pagamento da preceptoria.
2.2.1.1 O preceptor que tiver modificação da escala de trabalho de modo que se torne

2.2.1.1 O preceptor que tivel infodincação da escara de trabamo de indoto que se torne incompatível com as atividades do residente no cenário deverá ser dispensado da atividade de preceptoria por meio do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

2.2.2 As atribuições do preceptor estão estabelecidas no Regulamento Interno vigente dos Programas de Residência Médica da SES/DF, bem como os casos relacionados à dispensa do

exercício da atividade.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoria caso haja mudança do cenário, 2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoria caso haja inidança do centario, não haja residentes ou para a adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos, ajustando-se ao estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência Médica da SES/DF vigente.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, especificadas no Anexo I, formarão cadastro de reserva, podendo, observada a necessidade, atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital.

2.4.1. O cadastro de reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorren.

3. DA INSCRIÇÃO

3. DA INSCRIÇAO
3.1. Local: Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, na Comissão de Processos Seletivos- CPS.
3.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital, em dias úteis.
3.3. Horário: das 8:30 h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h.
3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia legível de todos os documentos, bem como a declaração de autenticidade das cópias:
3.4.1. Formulário de Inscrição, ANEXO II, disponível no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo, devidamente preenchido e assinado com caneta preta.

3.4.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.3.4.3. Cópia de Certificado de Residência Médica, sendo que somente será considerada Residência Médica, aquela obrigatoriamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista na especialidade do programa de Residência Médica, conferido pela respectiva Sociedade de Especialidade, na área de concentração do Programa de Residência da vaga a que concorre.

3.4.4. Classificações funcionais atualizadas (do mês desse Edital), extraídas do Sistema Unico de Recursos Humanos (SIGRH) por meio das rotinas CADPES17 e CADRCA07. Estas classificações são obtidas no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato. As classificações deverão estar carimbadas e assinadas pelo responsável da Gerência de Atenção Especializada de cada Superintendência de Saúde.

3.4.5. Declaração do responsável técnico pela Unidade onde está lotado o servidor, certificando o local, carga horária e período de execução das atividades assistenciais.
3.4.6. Escala contratual de serviço oficial da unidade de lotação do candidato. Para efeitos de

3.4.6. Escala contratual de serviço oficial da unidade de lotação do candidato. Para efeitos de avaliação desta escala, não serão consideradas as horas-extras.

3.4.7. Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, assinado e preenchido à caneta nos termos do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica, disponíveis no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo, organizados conforme o presente Edital e seus subitens.

3.4.8. No ato da inscrição, o candidato deverá trazer o recibo de inscrição disponível para impressão no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo de-

impressão no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo, devidamente preenchido e assinado nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível. O número de inscrição e a informação de entrega dos formulários serão de pre-enchimento da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS). 3.4.8.1. O servidor da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) que receber a

documentação fará somente a conferência do número de folhas entregues, sem emitir qual-

quer juízo de valor em relação à documentação entregue pelo candidato.
3.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

3.6. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a

cópia dos documentos serão retidas.

3.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações apresentadas nos formulários, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento ou de anexação dos documentos, que são de responsabilidade do candidato.

3.6.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento correto e à caneta dos For-

mulários constantes neste Edital. 3.6.3. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará na desclassificação do candidato.

4. DA BANCA EXAMINADORA
4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e os

designados assinarão termo de compromisso para proceder com os devidos trabalhos.

4.2. Compete à Banca Examinadora: 4.2.1. Analisar se os documentos e apresentar a nota dos candidatos.

4.2.1. Analisar se os documentos e apresentar a nota dos candidatos.
4.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.
4.2.3. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 5.
4.2.4. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.
4.2.5. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.
4.2.6. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Titulos, inclusive observando o item 6 o item 6. 5. DA PROVA DE TÍTULO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, obedecendo às seguintes disposições: 5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos. 5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo III) para os seguintes grupos: I - Experiência; II - Conhecimento; III Gestão do programa de Residência IV-Apoio à pesquisa científica; V-Atualização; VI-Assiduidade. 5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple, cumprindo o Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo III)

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo III) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo III), bem como anexação dos formulários, em envelope a ser providenciado pelo próprio candidato, contendo nome, matrícula e vaga a que concorre.

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item:

máxima para cada item;

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. Para efeito de pontuação, somente serão considerados os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo III), acompanhados de suas respectivas cópias.
5.3.1. O candidato deverá entregar cópias completas de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, deverá ser anexada cópia da capa e contra-capa, em que possa ser comprovado o nome do autor do livro. nome do autor do livro.

5.3.1.1 O candidato deve assinar e apresentar a Declaração de Cópia Autêntica referente aos formulários anexados (disponível em http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo). 5.3.2. Os títulos deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo III) e organizados nos termos dos itens 5.3.2.1, 5.3.2.2 do presente Edital e seus respectivos subitens

5.3.2.1. Todos os títulos deverão estar por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual

estão sendo apresentados. 5.3.2.1.1. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito

da Prova de Títulos.

- triova de findros.

 5.3.2.2. O conjunto de folhas composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo III), pelos títulos e pela Declaração de Cópias Autênticas deverão ser devidamente numerados, nesta ordem, pelo candidato. A numeração e rubrica deverão estar registradas no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical).

 5.3.3. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação Anexo III).
- 5.3.3.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional ou atividade de docência para graduação em Medicina, o candidato deverá apresentar (cópia do CADRCA 07), ou de-

claração expedida pelo órgão/instituição, no qual exerce ou exerceu a atividade. 5.3.3.2. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação em medicina da ESCS, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela Coordenação do

Medicina da ESCS, o candidato devera apresentar deciaração especiala pera constanção em Curso de Medicina.

5.3.3.2.1 Para efeitos de pontuação no Grupo VI- Assiduidade, o docente da graduação em Medicina ou do Mestrado da ESCS somente poderão pontuar neste item nas horas efetivamente cumpridas nos cenários de assistência. Os períodos de atividades desenvolvidas fora dos cenários de prática da Residência, não poderão ser computados como períodos de orientação e/ou supervisão dos residentes.

S.3.3.3. O tempo de Preceptoria, Supervisão e Coordenação de Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos (DODF), sejam distritais, estaduais ou federais ou declaração e/ou certificado expedido pela Comissão de Residência Médica (COREME).

5.3.4. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo

5.3.4.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência, mestrado ou doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica. 5.3.4.1.1 Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de surrea discortação em tea por úticas para forma de conclusão de conclusão de surrea discortação em tea por úticas para forma de conclusão de surrea discortação em tea por úticas para forma de conclusão de surrea discortação em tea por úticas para forma de conclusão de surrea discortação em tea por úticas para forma de conclusão de surrea discortação em tea por úticas para forma de conclusão de surrea discortação em tea por úticas para forma de conclusão de surrea de conclusão de conclusão de surrea de conclusão de surrea de conclusão de conclusão de surrea de conclusão d

curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino. 5.3.4.1.2 Não serão aceitos certificados de estágios, como comprovante de residência médica

ou residência em áreas afins ao Programa pleiteado.
5.3.4.2. Para comprovar o Título de Especialista na Residência Médica pleiteada ou em Areas afins ao Programa, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela respectiva Sociedade da Especialidade, registrado no Conselho Regional de Medicina.

5.3.4.3. Para comprovar a atividade de estágio na área específica ou a participação em cursos, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo ór-

gão/instituição com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.4.4. Para comprovar realização de Curso de Capacitação para Preceptores de Residência Médica, deverá ser apresentado certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso.

esoli especial de l'alias de Caras. S. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo III) dar-se-á mediante declaração do responsável técnico pela Unidade

onde está lotado o servidor.

5.3.6. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo III), devem ser observados:

5.3.6.1 Para comprovar a participação como Membro de Banca Examinadora de Trabalho de

Conclusão de Curso de Residência Médica, é necessária apresentar declaração expedida pela respectiva COREME.

5.3.6.2 Orientador de TCC de Residência Médica: Declaração expedida pelo coordenador da COREME, acompanhada pela cópia da capa e contracapa do respectivo TCC, em que conste

o nome do orientador.

5.3.6.3 Organizador da Jornada Científica Anual: Declaração expedida pelo coordenador da COREME, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão or-

ganizadora.
5.3.6.4 Participação em Jornada Científica Anual como Palestrante e ou Ouvinte: certificado

expedido pela respectiva COREME. 5.3.6.5 Para comprovação de instrução em cursos obrigatórios: Declaração expedida pela Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão (CPEX).

- 5.4. Para comprovação de publicações:
 a) em caso de livro: cópia incluindo capa e contracapa, em que conste o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, índice e capítulo completo; e c) para publicação de artigo científico: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo em revista;
- d) em caso de publicação de manual institucional relacionado ao Programa de Residência:
- deverá ser anexada cópia deste. 5.5 Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação Anexo
- III):
 5.5.1. Será necessário certificado/declaração da instituição que ofertou o respectivo curso, em que conste o número de horas e aproveitamento do mesmo.

- 5.6 Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação Anexo
- 5.6 Para comprovação de Assiduada (C.S.)

 III):

 5.6.1. Será necessária análise das classificações funcionais CADPES17 e CADRCA07 e declaração da chefia imediata em que conste carga horária contratual e período de trabalho do servidor, bem como escala de serviço oficial da Unidade de Lotação. Horas-extras não serão consideradas para efeitos de pontuação deste item.

 5.6.2. Declaração da COREME em que conste a frequência do membro nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Residência Médica da Instituição, comprovada por ata de reunião

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação:

2) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento):

do Formulário de Pontuação:
a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento);
b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade),
c) maior número de pontos no Grupo II (Experiência);
d) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência);
e) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica);
f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
7. DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo III) será eliminado do processo seletivo.
7.2. A classificação será divulgada por número de inscrição, de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato se inscreveu, em ordem decrescente do número de pontos, obtidos na Prova de Títulos. Prova de Títulos

Prova de Títulos.

7.3. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 10 deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades, constante no item 10 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo).

8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na (CPS), Coordenação de Processos Seletivos/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edificio FEPECS, no horário 8h30 às 11:30 h e de 14h30 às 17h00.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, recursos relacionados à nota obtida por outros candidatos ou recursos em formulário diverso do exigido e (ou) fora

nota obtida por outros candidatos ou recursos em formulário diverso do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

8.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legivel do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.7. O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DESIGNAÇÃO

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), serão designados para o exercício da atividade de Preceptoria de Residência, por meio de publicação de Portaria, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período (d	lata	prová-
1	Doutado do Ingonição	vel)		
1	Período de Inscrição	12/01/2018		a
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	22/01/2018		
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	23 e 24/01.	/201	8
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos in- terpostos			
5	Data prevista para homologação do resultado final	05/02/2018		
6	Data prevista para homologação do resultado final Data prevista para designação para o exercício da atividade de preceptoria	01/03/2018		

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital, no Regulamento Interno dos Programas de Residência e em outros que vierem a ser publicados.
- 11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento dos Programas de Residência Médica.
- 11.3. As atividades de Preceptoria serão realizadas de acordo com os Programas de Residência Médica e o Regulamento Interno vigente dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como suas republicações e atualizações.
- 11.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Banca Examinadora desclassificar o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.
- 11.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final e a Portaria de designação para o exercício da função tenham sido publicados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS (Coordenação de Processo Seletivo)/FEPECS e no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo.

- 11.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a desclassificação do candidato.
- 11.8. O prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo será de 1 ano a contar do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 11.8.1. O prazo de validade deste processo seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 11.9. O preceptor que, por ventura, venha a assumir função comissionada, função de chefia, função de natureza especial ou responsabilidade técnica assistencial pela unidade será, automaticamente, desligado.
- 11.10. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria
- de Designação serão publicadas no DODF, bem como avisos e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".
- 11.11. É vedada a participação, no presente processo seletivo, de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do processo seletivo. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.
- 11.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo.
- 11.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptoria dos Programas de Residência Médica - Seleção 2018/1

pção de Vagas		Programa de Residência	Cargo	Unidade/Local de execução das ativi dades funcionais	Número de Vagas	
	HBDF HBDF	Acupuntura Anestesiologia Cirurgia Geral	Médico Médico Médico	Acupuntura	Diurno Diurno/Noturno	3
	HBDF	Cirurgia Geral	Médico	Anestesiologia Cirurgia Geral	Diurno/Noturno	12 12
	HBDF	Clínica Médica	Médico	Neurocardio	Diurno/Noturno	4
		Chille Ividada	Médico Médico Médico	Enformaria	Diurno	4
			Médico	Ambulatório Centro de Saúde nº 1 Unidade Mista 508/509 Sul Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da SES-DF	Diurno	4
			Médico	Centro de Saúde nº 1	Diurno	1
				Unidade Mista	Diurno	1
	HDDE	Cl(M(4)	M44:	508/509 Sul	Diurno	1 2
)	HBDF	Clínica Médica	Médico	Unidade de Pronto Atendimento	Diurno	3
	HBDF	Infectologia	Médico	Infectologia	Diurno	4
	HBDF	Neurocirurgia	Médico	Neurocirurgia	Diurno/Noturno	10
	HBDF	Neurologia	Médico Médico	Neurologia	Diurno/Noturno	12 12
	HBDF	Oftalmologia	Médico Médico	Oftalmologia	Diurno/Noturno	12
	HBDF	Ortopedia e Traumatologia	Médico	Ortopedia e Traumatologia	Diurno/Noturno	12
	HBDF	Otorrinolaringologia	Médico	Otorrinolaringologia	Diurno/Noturno	4
	HBDF	Patologia	Médico Médico	Patologia	Diurno	6
	HBDF	Psiquiatria	Médico	Psiquiatria	Diurno	6
	HBDF	Radiologia e	Médico	Radiologia e	_ Diurno	10
	HBDF	Diagnóstico por Imagem Cancerologia Clínica	Médico	Diagnóstico por Imagem Cancerologia Clínica	Diurno	4
	HBDF	Cancerologia Cimica Cancerologia Pediátrica	Médico Médico	Cancerologia Cimica Cancerologia Pediátrica	Diurno	3
	HBDF	Cardiologia	Médico	Cardiologia	Diurno/Noturno	11
	HBDF	Cardiología Cirurgia Pediátrica	Médico Médico	Cardiología Cirurgia Pediátrica	Diurno/Noturno	2
	HBDF	Cirurgia Torácica	Médico Médico	Cirurgia Torácica	Diurno/Noturno	2
	HBDF	Cirurgia Vascular	Médico	Cirurgia Torácica Cirurgia Vascular	Diurno/Noturno	4
·	HBDF	Cirurgia Torácica Cirurgia Vascular Endocrinologia	Médico Médico	Endocrinologia	Diurno	5
	HBDF	Gastroenterologia Hematologia e Hemoterapia	Médico	Gastroenterologia Hematologia e Hemoterapia	Diurno	5
	HBDF	Hematologia e Hemoterapia	Médico Médico	Hematologia e Hemoterapia	Diurno	3
	HBDF	Mastologia	Medico	Mastologia	Diurno	3
	HBDF	Nefrologia	Médico Médico	Nefrologia	Diurno	2
	HBDF HBDF	Pneumologia Reumatologia	Médico	Pneumologia Reumatologia	Diurno Diurno	3
	HBDF	Urologia	Médico Médico	I Includes	Diurno	4
	HBDF	Alergia e Imunologia Pediátrica	Médico	Alergia e Imunologia Pediátrica Cirurgia do Trauma Ecocardiografia Eletrofisiologia Clínica Invasiva Endocrinologia Pediátrica Endoscopia Digestiva Endoscopia Respiratória Gastroenterologia Pediátrica	Diurno	7
	HBDF	Alergia e Imunologia Pediátrica Cirurgia do Trauma	Médico Médico	Cirurgia do Trauma	Diurno/Noturno	2
	HBDF	Ecocardiografia	Médico	Ecocardiografia	Diurno	2
	HBDF	Eletrofisiologia Clínica Invasiva Endocrinologia Pediátrica Endoscopia Digestiva Endoscopia Respiratória	Médico Médico	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	Diurno	2
	HBDF	Endocrinologia Pediátrica	Médico Médico	Endocrinologia Pediátrica	Diurno	3
	HBDF	Endoscopia Digestiva	Médico	Endoscopia Digestiva	Diurno	2
	HBDF	Endoscopia Respiratória	Médico Médico	Endoscopia Respiratória	Diurno	2
	HBDF	Gastroenterologia Pediátrica Hematologia Pediátrica	Médico	Gastroenterología Pediátrica Hematología Pediátrica Hepatología Medicina Intensiva Pediátrica Nefrología Pediátrica Neurofisiología Clínica Neurología Pediátrica Penumología	Diurno	4
	HBDF	Hematologia Pediátrica	Médico Médico	Hematologia Pediátrica	Diurno	3
	HBDF	Hepatologia Medicina Intensiva Pediátrica Nefrologia Pediátrica	Medico	Hepatologia	Diurno	2
	HBDF HBDF	Nefrelegie Dediétries	Médico Médico	Medicina Intensiva Pediatrica	Diurno Diurno	3
	HBDF	Neurofigiologia Clínica	Médico	Neurofigiologia Clínica	Diurno	3
	HBDF	Neurofisiologia Clínica Neurologia Pediátrica	Médico	Neurologia Pediátrica	Diurno	3
	HBDF	Pneumologia Pediátrica	Médico	Pneumologia Pneumologia	Diurno	3
	ПББТ	i neumorogia i ediatrica	Wiedleo	Pediátrica	Diamo	3
	HBDF	Reumatologia Pediátrica	Médico	Reumatologia	Diurno	3
				Pediátrica		2
TAL DE VAC	HBDF GAS HBDF	Transplante Renal	Médico	Transplante Renal	Diurno	228
	HMIB	Ginecologia e Obstetrícia	Médico Médico	Policlínica/Centro de Saúde nº 1	Diurno	1
			Médico	Policlínica/Centro de Saúde nº 7	Diurno	1
	_		Médico Médico	Centro Cirúrgico	Diurno	3
	4		Médico	Centro Obstetrico	Diurno	3
	4		Médico Médico	Enfermaria	Diurno	2
	=		Mádiac	Uroginecologia Ecografia	Diurno	1
	HMIB	Pediatria	Médico Médico	Pronto Socorro Pediatria	Diurno Diurno/Noturno	0
	TIMITO	1 Miania	Médico	Enfermaria Pediatria	Diurno Diurno	7
	=		Médico Médico	Ambulatório Dermatologia	Diurno	ĺ
			Médico		D'	ĺ
			Médico	Ambulatório Crescimento e Desenvol	- Diurno	1
	4			vimento GSAP 01 Lago Sul	D'	1
			Médico	Ambulatório Crescimento e Desenvol vimento GSAP 01 Lago Sul Ambulatório Crescimento e Desenvol vimento e Pediatria Geral GSAP 0 Lago Sul	l Diurno	l
-	III III	G' 1 7 117	Médico Médico	lNeuropediatria	Diurno	1
	HMIB	Cirurgia Pediátrica	Médico	Cirurgia Pediátrica	Diurno	4
	HMIB	Alergia e Imunologia Pediátrica	Médico	Alergia e Imunologia Pediátrica	Diurno	3
	HMIB	Endoscopia Ginecológica	Médico	Endoscopia Ginecológica	Diurno	2
	HMIB	Infectologia Pediátrica	Médico	Infectologia Pediátrica	Diurno	3
		M. dining Internet D. dittain	Médico	Medicina Intensiva Pediátrica	Diurno	4
	HMIB	Medicina intensiva Pediatrica				
	HMIB HMIB	Medicina Intensiva Pediátrica Neonatologia	Médico	Neonatologia		9
	HMIB HMIB HMIB	Neonatologia Neonatologia Medicina Fetal	Médico Médico	Neonatologia Medicina Fetal	Diurno Diurno	3
TAL DE VA	HMIB HMIB HMIB	Neonatologia	Médico	Neonatologia Medicina Fetal Reprodução Humana - R4	Diurno	3 3 64

7.4						
/4	HRAN	Cirurgia Geral	Médico		Diurno/Noturno	11
74 75 76 77	HRAN	Clínica Médica	Médico		Diurno	5
77			Médico Médico		Diurno Diurno	1
78 79			Médico	D 1 D 4 '	Diurno	i
79			Médico		Diurno	1
80			Médico	Enfermaria/Ambulatório Nefrologia	Diurno/Noturno	1
81 82			Médico Médico	Policlínica/Centro de Saúde nº I Enfermaria/Ambulatório Medicina In-	Diurno	1
82			Médico	Enfermaria/Ambulatório Medicina In-	Diurno	2
83			Médico	terna Enfermaria/Ambulatório (Infectologia	Diurno	2
				Endocrinologia ou Geriatria)		2
84	IID AN	G' ' D I/ ('	Médico	Cardiologia	Diurno	1
84 85 86 87 88 89	HRAN HRAN	Cirurgia Plástica Dermatologia	Médico Médico	Dermatologia	<u>Diurno</u> Diurno	4 8
87	HRAN	Ginecología e Obstetrícia	Médico	Ambulatório Ginecologia	Diurno	2
88			Médico	Obstetrícia Ambulatório	Diurno	2
89			Médico	Centro Cirúrgico/Obstétrico	Diurno	2
90			Médico	Centro Cirúrgico/Ginecologia	Diurno	2
0				Centro Cirurgico/Ginecologia	Diamo	_
91			Médico		Diurno	2
92 93	HRAN	Pediatria	Médico		Diurno	8
93	HRAN HRAN	Pneumologia Urologia	Médico Médico		Diurno Diurno	2
TOTAL D	DE VAGAS HRAN	Olologia	ivicalco	•	Diulilo	74
95 96	HRC	Cirurgia Geral	Médico	Cirurgia Geral	Diurno/Noturno	7
96	HRČ	Ginecologia e Obstetrícia	Médico		Diurno	4
97 98	HRC	Ortopedia e Traumatologia	Médico Médico	Ginecologia Ortopedia e Traumatologia	Diurno	6
99	HRC	Pediatria	Médico	Neonatologia	Diurno	4
TOTAL	DE MACAC LIDO		Médico	Pediatria Ĥospitalar	Diurno	33
101AL D	DE VAGAS HRC HRG	Anestesiologia	Médico	Anestesiologia	Diurno	6
101	HRG	Cirurgia Geral	Médico Médico	Enfermaria e Centro Cirúrgico	Diurno	Ĭ
102 103			Médico	Centro Cirúrgico	Diurno	2
103 104			<u>Médico</u> Médico		<u>Diurno</u> Diurno	2
105			Médico		Diurno	1
106			Médico Médico	Ambūlatório	Diurno	2
107	HRG	Clínica Médica	Médico Médico	Gastroenterologia	Diurno	1
108 109			Médico Médico		Diurno Diurno	1
110			Médico		Diurno	1
111			Médico	Emergência	Diurno	4
112			Médico		<u>Diurno</u>	1
113 114			Médico Médico	UTI Medicina Interna	Diurno Diurno	1
115			Médico		Diurno	1
116 117			Médico	Enfermaria	Diurno	3
117	HDC	G: 1 : 01 + 4 / :	Médico	Policlínica/Centro de Saúde nº 8	<u>Diurno/tarde</u>	1
118 119	HRG HRG	Ginecologia e Obstetrícia	Médico Médico	Ambulatório e Centro Cirúrgico	Diurno Diurno	2
120	HRG		Médico	Enfermaria e Centro Obstétrico Policlínica/Centro de Saúde nº 1	Diurno/tarde	2
120 121 122	HRG		Médico	Centro Obstétrico	Diurno	2
122	HRG	0.4 1' T 41 '	Médico		<u>Diurno</u>	2
TOTAL D	HRU DE VAGAS HRG	Ortopedia e Traumatologia	Médico	Ortopedia e Traumatologia	Diurno	12 53
124	L MOND IIIO	Clínica Médica	Médico		Diurno	2
125	HKPa		MEGICO			
123	HRPa		Wiedico		Diurno	2
126	HKPa	Ortonodia a Traumatalogia		Pronto Socorro/Medicina Interna	Diurno	3
126 127	HRG HRG DE VAGAS HRG HRPa	Ortopedia e Traumatologia	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna		2 3 6
	HRPa	Ginecologia e Obstetrícia	Médico Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia	Diurno Diurno Diurno	2 3 6
128 129			Médico Médico Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria	Diurno Diurno Diurno Diurno	2 3 6 ——————————————————————————————————
128 129 130	HRPa HRPa	Ginecologia e Obstetrícia	Médico Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria	Diurno Diurno Diurno	2 3 6
128 129 130	HRPa HRPa DE VAGAS HRPa	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria	Médico Médico Médico Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório	Diurno Diurno Diurno Diurno Diurno	2 3 6
128 129 130 TOTAL D	HRPa HRPa	Ginecologia e Obstetrícia	Médico Médico Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e	Diurno Diurno Diurno Diurno	2 3 6
128 129 130 TOTAL D	HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria	Médico Médico Médico Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório	Diurno Diurno Diurno Diurno Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131	HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia	Médico Médico Médico Médico Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia	Diurno Diurno Diurno Diurno Diurno Diurno Diurno	2 3 6
128 129 130 TOTAL D 131	HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria	Médico Médico Médico Médico Médico Médico Médico Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico	Diurno Diurno Diurno Diurno Diurno Diurno Diurno Diurno Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131	HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia	Médico Médico Médico Médico Médico Médico Médico Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131	HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131	HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131	HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS HRS HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131	HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS HRS HRS HRS HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral	Médico Médico Médico Médico Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131	HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS HRS HRS HRS HRS HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral	Médico Médico Médico Médico Médico Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D	HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS HRS HRS HRS HRS HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143	HRPa HRPa HRSaMa HRSaMa DE VAGAS HRSM HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia)	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143	HRPa HRPa HRSaMa HRSaMa DE VAGAS HRSM HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia Pediatria	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia Pediatria	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia Pediatria	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Enfermaria Ambulatório Enfermaria	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia Pediatria	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Enfermaria Ambulatório Enfermaria	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS*M* DE VAGAS HRSM HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia Pediatria Ortopedia e Traumatologia	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Enfermaria Pronto Socorro Enfermaria Pronto Socorro Enfermaria Maternidade	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS ^a M ^a DE VAGAS HRSM HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia Pediatria	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Enfermaria Ambulatório Enfermaria Pronto Socorro Neonatologia Enfermaria Ambulatório Enfermaria Pronto Socorro Enfermaria Maternidade Ambulatório de Ginecologia	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS*M* DE VAGAS HRSM HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia Pediatria Ortopedia e Traumatologia	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Enfermaria Pronto Socorro Renfermaria Pronto Socorro Enfermaria Maternidade Ambulatório de Ginecologia Ambulatório de Ginecologia Ambulatório de Obstetrícia	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS*M* DE VAGAS HRSM HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia Pediatria Ortopedia e Traumatologia	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Enfermaria Ambulatório Enfermaria Ambulatório Enfermaria Pronto Socorro Neonatologia Enfermaria Ambulatório Enfermaria Operatorio de Ginecologia Ambulatório de Ginecologia Ambulatório de Ginecologia Ambulatório de Obstetrícia Centro Cirúrgico	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 151 152 153 154 155 156 TOTAL D	HRPa HRPa HRSaMa DE VAGAS HRPa HRSaMa HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HRS HR	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia Pediatria Ortopedia e Traumatologia	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Enfermaria Ambulatório Enfermaria Pronto Socorro Renfermaria Pronto Socorro Enfermaria Maternidade Ambulatório de Ginecologia Ambulatório de Ginecologia Ambulatório de Obstetrícia Centro Cirúrgico	Diurno	6
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151	HRPa HRPa HRPa DE VAGAS HRPa HRS°M° DE VAGAS HRSM HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Ginecologia e Obstetrícia Anestesiologia	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Enfermaria Ambulatório Enfermaria Ambulatório Enfermaria Pronto Socorro Renfermaria Pronto Socorro Enfermaria Maternidade Ambulatório de Ginecologia Ambulatório de Ginecologia Ambulatório de Obstetrícia Centro Cirúrgico Pronto Socorro Anestesiologia	Diurno	6 6 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2
128 129 130 TOTAL D 131 TOTAL D 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 151 152 153 154 155 156 TOTAL D	HRPa HRPa HRSaMa DE VAGAS HRPa HRSSMa HRS	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Geral Clínica Médica Nefrologia Pediatria Ortopedia e Traumatologia Ginecologia e Obstetrícia	Médico	Pronto Socorro/Medicina Interna Ortopedia e Traumatologia Obstetrícia e Ginecologia Enfermaria Ambulatório Ortopedia e Traumatologia Enfermaria Centro Cirúrgico Pronto Socorro Ambulatório Enfermaria Medicina Interna Box de Emergência Setor Interno UPA Sobradinho 2 Pneumologia Gastroenterologia Cardiologia Ambulatório (Endocrinologia, Neurologia ou Reumatologia) Nefrologia Enfermaria Ambulatório Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Enfermaria Ambulatório Enfermaria Pronto Socorro Neonatologia Ambulatório Enfermaria Pronto Socorro Enfermaria Pronto Socorro Enfermaria Maternidade Ambulatório de Ginecologia Ambulatório de Ginecologia Ambulatório de Obstetrícia Centro Cirúrgico Pronto Socorro	Diurno	6

Diário Oficial do Distrito Federal

11.50	1	i	la ez r		D: 1	
159 160			Médico Médico		Diurno Diurno	3 5
161	HRT	Clínica Médica	Médico		Diurno	$\frac{3}{2}$
162			Médico	Pronto Socorro	Diurno	2
163			Médico		Diurno	1
164 165			Médico Médico	Clínica Médica Centro de Saúde nº 4 Ambulatório Integrado Diabetes e Hi-	Diurno Diurno	$\frac{1}{2}$
				pertensão		
166			Médico Médico	Gastroenterologia	Diurno	2
167 168			Médico Médico		Diurno Diurno	$\frac{2}{2}$
169			Médico	Enfermaria/Ambulatório de Hematolo-	Diurno	7
				Enfermaria/Ambulatório de Hematologia, Infectologia, Dermatologia, Reumatologia, Geriatria ou Neurologia		
170	HRT	Endocrinologia	Médico	Enfermaria	Diurno	1
171			Médico	Ambulatório	Diurno	2
172 173	HRT	N. C. 1	Médico		Diurno	1
	HRT	Nefrologia Neonatologia	Médico Médico		Diurno Diurno	3 4
	HRT	Ginecología e Obstetrícia	Médico	Ginecologia e Obstetrícia		12
176	HRT	Ortopedia e Traumatologia	Médico		Diurno	8
177	HRT	Pediatria	Médico	Enfermaria	Diurno	2
178	ITKI	rediatria	Médico		Diurno	2.
179			Médico		Diurno	$\frac{2}{2}$
180			Médico		Diurno	8
181 182			Médico Médico		Diurno Diurno	2
183			Médico	Neonatologia	Diurno	1
184			Médico	Endocrinologia Pediátrica	Diurno	Ī
185			Médico	UTI Pediátrica	Diurno	1
186			Médico	Psiguiatria da Infância e Adolescência	Diurno	1
186 187	HRT	Radiologia e	Médico			6
		Diagnóstico por Imagem	1	Diagnóstico por Imagem		
TOTAL DE VAC		Psiquiatria	Médico	Psiquiatria		96 11
189		1 Siquiatria	Médico			2
TOTAL DE VAC						13
190	Residência em REDE SES/DF	Anestesiologia	Médico	Anestesiologia HRS	Diurno	4
191 192			Médico		Diurno	4
192	Residência em REDE SES/DF	Cirurgia Geral	Médico	Cirurgia Geral HRPa	Diurno	2
193	SES/DI		Médico	Cirurgia Geral HRSM	Diurno	2.
194			Médico	Cirurgia Geral HRSam	Diurno	Ī
195	Residência em REDE SES/DF	Genética Médica	Médico	Genética Médica HMIB	Diurno	2
196	SES/DF		Médico	Genética Médica HAB	Diurno	2.
197	Residência em REDE SES/DF	Medicina de Emergência	Médico			12
198	Residência em REDE	Medicina de Família e Comunidade	Médico	Madicina da Família a Comunidada	Diurno	1
	Residência em REDE SES/DF	Medicina de Famina e Comunidade	Medico	SRSCS (CS nº 4 da Estrutural)		1
199			Médico	Medicina de Família e Comunidade -	Diurno	1
200			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSOeste (CS nº 2 de Ceilândia) Medicina de Família e Comunidade - SRS SRSOeste (CS nº 10 de Ceilân- dia)	Diurno	1
				dia)		
201			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 4 de Planaltina)	Diurno	1
202			Médico	Medicina de Família e Comunidade -	Diurno	1
				Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 3 Nova Colina Sobradinho)		
203			Médico	Medicina de Família e Comunidade -	Diurno	1
				Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 05 Setor de Mansões de Sobradinho		
204			Médico	Medicina de Família e Comunidade -	Diurno	1
				Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 01 Engenho Velho Fercal)		
205			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 4 de Planaltina) Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 4 de Planaltina)	Diurno	1
206			Médico	Medicina de Família e Comunidade -	Diurno	1
				SRSNorte (UBS nº 4 de Planaltina)	D:	1
207			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 4 de Planaltina)	DIUMO	1
208			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 15 Rio Preto-	Diurno	1
200			M44:-	Planaltina)		1
209			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº UBS nº 02 de Sobradinho II)	Diurno	1
210			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 05 Basevi de Sobradinho)	Diurno	1
211			Médico	Sobradinho) Medicina de Família e Comunidade -	Diurno	1
				Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (Catingueiro UBS II Fercal)		
212			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 6 Lago Oeste)	Diurno	1
213			Médico	Medicina de Família e Comunidade -	Diurno	1
			ivious o	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº3 Vale dos Pinheiros)		
214			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS nº 2 de Sobradinho II)	Diurno	1
215			Médico	Sobradinho II)` Medicina de Família e Comunidade -	Diurno	1
				Medicina de Família e Comunidade - SRSSudoeste (Clínica da Família 01 de Samambaia)		
216			Médico	Medicina de Família e Comunidade - Consultório na Rua Asa Norte)	Diurno	1
217			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSLeste (Complexo Penitenciário da	Diurno	1
218			Médico	Papuda)		1
				Medicina de Família e Comunidade - SRSNorte (UBS 13 Granja do Torto)	D. IUI IIIO	
219			Médico	Medicina de Família e Comunidade - SRSLeste (UBS nº4 do Paranoa)	Diurno	1
-		1	•			

220			Médico	L	Diurno	1
				Medicina de Família e Comunidade - SRSSSudoeste (GSAP Nº 03 -Recanto Emas)		
221	Residência REDE SES/DF	Medicina do Trabalho	Médico	Medicina do Trabalho - HRAN	Diurno	2
222		Medicina do Trabalho	Médico	Medicina do Trabalho - Centro de To- xicologia LACEN/SAMU	Diurno	1
223	Residência REDE SES/DF	Medicina Física e Reabilitação	Médico	Medicina Física e Reabilitação - HAB	Diurno	2
224		Medicina Física e Reabilitação	Médico	Medicina Física e Reabilitação - HBDF	Diurno	1
225	Residência em REDE SES/DF	Medicina Paliativa	Médico	Medicina Paliativa - HAB	Diurno	3
226	Residência em REDE	Psiquiatria da Infância e Adolescência	Médico	COMPP	Diurno	3
227	COREMES com Progra- mas de Cirurgia Geral da SES-DF	Cirurgia Geral da SES-DF (HRS/HRC/HRT/HRAN/HBDF/HRG/Rede)	Médico	Cirurgia Geral - Hospital Regional de Samambaia (Cirurgias Eletivas)	Diurno	1
228	COREMES com Progra- mas de Cirurgia Geral da SES-DF	Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia da SES-DF (HRS/HRT/HRAN/HBDF/HRC/HRG/HR- Pa/Rede)	Médico	Terapia Intensiva Adulto HBDF (UTI Trauma, UTI Adulto, UTI Coronaria- na)		2
229	COREMES com Progra- mas de Ginecologia e Obstetrícia da SES-DF	Programas de Ginecologia e Obstetrícia da SES-DF (HRS/HRT/HRAN/HRC/HRG/HR- Pá/HMIB)	Médico	Ginecologia e Obstetrícia - Hospital Regional de Samambaia (Cirurgias Eletivas)	Diurno	1
TOTAL D	<u>E VAGAS DA RESIDENCIA R</u>	EDE SES/DF		·		68
		TOTAL GERAL DE VAGAS				699

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo de Preceptoria de Ensino para os Programas de Residência Médica - Seleção 2018/1

Vaga a que concorre:	N°							
Nº da Inscrição: Preenchimento exclusi	vo da CPS/FEPECS	3						
Nome:								
Matrícula SES DF nº:								
Carga horária semanal	de trabalho nesse v	vínculo efetivo:						
			Cidade:		CEP:			
		Residencial:						
E-mail(obrigatório):								
CARCO SES/DE								
CARGO SES/DF: LOTAÇÃO SES/DF:								
Unidade de Saúde/SES	S	Lotação Interna		Loc	cal de Execução	das Atividades Funcio	onais	
Nome da Chefia Imed	iata:			\ <u></u>				
Telefone da Chefia Im Turno	Escala de Trabalho):						
	2ª feira	3ª feira 4ª feira	4	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo	
Manhã Tarde								
Noite								
Declaro conhecer os	termos constantes n	o Edital Normativo do Proce	esso Se- Brasília-DE	/ /				
letivo de Preceptoria 2018/1, aceitando toda	de ensino para os as as normas e cond	o Edital Normativo do Proc Programas de Residência N lições nele estabelecidas.	Médica -	<i></i> ′	 .			
,		,	Assinatura do Ca			Legal		

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoria dos Programas de Residência Médica da SES DF - Seleção 2018/1

NOME DO	CANDIDATO				
MATRÍCUL	A SES nº:	CPF n°:			
ITEM	GRUPO I - EXPERIÊNCIA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
1.1	Experiência Profissional - Médico servidor estatutário do Quadro Permanente de Pessoal da SES/DF, por ano de atividade	1			10
1.2	Docência de Ensino Superior- Éxercício de atividade docente para Graduação em Medicina, por ano completo de atividade, nos últimos 4 anos	1			3
1.3	Preceptor de Residência na respectiva Especialidade/Área de atuação da Residência Médica da SES/DF, por ano completo de atividade, nos últimos 5 anos	3			15
PONTUAÇÂ	ÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO I		•		28

Diário Oficial do Distrito Federal

	CDVIDO II. GOVINIGO GOVINIGO	D	0	D	D
ITEM	GRUPO II - CONHECIMENTO	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1	Residência Médica na respectiva Área do programa pleiteado, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC	20			20
2.2	Residência Médica em Áreas Afins ao Programa, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC	. 3			O
2.3	Título de Especialista na Área Específica do Programa de Residência, obtido pela respectiva Sociedade de Especialidade	1			3
2.4	Título de Especialista em Áreas Afins ao Programa de Residência Médica, obtido pela respectiva Sociedade de Especialidade	. 1			2
2.5	Estágios na Área Específica do Programa de Residência Com mais de 1000 horas	0,5			2
2.6	Curso de Pós-Graduação stricto sensu Doutorado	12			12
2.7	Curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado	8			8
2.8	Curso de Capacitação para Preceptores de Residência Médica com 60 horas ou mais, nos últimos 3 anos, ofertado pela ABEM, MS, MEC, ESCS/FEPECS	7			7
	TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO II			D	60
ITEM	GRUPO III - GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
3.1	Coordenador de Residência Médica por ano completo de atividade, nos últimos 5 anos.				15
3.2	Supervisor de Residência na respectiva Área do programa de Residência Médica por ano completo, nos últimos 5 años.				10
3.3	Participação nas visitas de avaliação de Programas de Residênçia Médica (credenciamento provisorio, recredenciamento e credenciamento definitivo de programas), conforme declaração da Comissão Distrital de Residência Médica	. 1			2
3.4	Participação da Câmara Técnica e Consultiva da Residência Médica da SES-DF, conforme declaração da Gerência de Residência por ano completo, nos últimos 3 anos	. 1			3
PONTUAÇÃO	O TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO III	1			30
ITEM	GRUPO IV - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o
4.1	Membro de bança examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso dos Residentes (TCC), nos últimos 3 anos	1			item 3
4.2	Orientador de TCC da Residência Médiça, com níveis de evidência I (Randomizado), II (Randomização parcial), III (Retrospectivo comparativo), IV- (Série de casos)				9
4.3	Organizador de Jornada Científica Anual da Residência Médica, nos últimos 3 anos				6
4.4	Participação na Jornada Científica Anual de Residência Médica, nos últimos 3 anos como Ouvinte	1			3
4.5	Participação na Jornada Científica Anual de Residência Médica, nos últimos 3 anos como Palestrante				6
4.6	Instrutor de Cursos Obrigatórios, segundo Regulamento Interno da SES/DF, nos últimos 3 anos				6
4.7	Trabalhos Científicos publicados na Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica em revista indexada, nos últimos 3 anos como autor ou co-autor				6
4.8	Capítulos de livros-textos publicados na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos como autor ou coautor				9
4.9	Publicação de Manual Institucional do Programa de Residência Médica	1			2
PONTUAÇAO ITEM	O TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO IV GRUPO V - ATUALIZAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	50 Pontuação máxima para o
5.1	Curso de atualização na Especialidade/Área Específica do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos, com carga horária superior a 40 horas	1			item 3
5.2	Curso de Capacitação em Preceptoria de Residência Médica, com 80 horas ou mais, nos últimos 3 anos	2			6
5.3	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação Médica, nos últimos 3 anos como Ouvinte				3
5.4	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação Médica, nos últimos 3 anos como Palestrante	2			6
5.5	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos, como Ouvinte	1			3
5.6	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos, como Palestrante				6
5.7	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos, como Organizador				3
PONTUAÇÃO ITEM	O TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO V GRUPO VI - ASSIDUIDADE	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
6.1	Frequência ao Serviço, na função assistencial, no horário contratual acompanhado (a) pelos residentes, nos cenários de prática onde irá desempenhar a função de preceptor comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e declaração assinada pelo responsável técnico da Unidade. Cada 4 a 6 horas manhã (4 pontos por período) seg ter qua qui sex sex sáb dom	3			21
	Imamid	I		1	

6.2	Frequência ao Serviço, na função assistencial, no horário contratual, acompanhado (a) pelos residentes, nos cenários de prática onde irá desempenhar a função de precentor comprovado pela escala de ser-	2			14		
	Frequência ao Serviço, na função assistencial, no horário contratual, acompanhado (a) pelos residentes, nos cenários de prática onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Péssoal e declaração assinada pelo responsável técnico da Unidade. Cada 4 a 6 horas tarde (2 pontos por período)						
	ter						
	qua qui sex sab dom						
6.3	tarde Frequência ao Serviço, na função assistencial, no horário contratual, acompanhado (a) pelos residentes, nos cenários de prática onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e declaração assinada pelo res-	2			14		
	ponsável técnico da Unidade. Cada 12 horas em período noturno (2 ponto por plantão)						
	seg ter qua qui						
	sex sab dom						
6.4	noite Membro da COREME, com frequência comprovada em ata, no triênio 2014-2017	1			3		
PONTUAÇÃO MÁ	TÁL DO CONDIDATO NO GRUPO VI XIMA OS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)				52 250		
ASSINATURA DO TOTAL DE PONTO	CANDIDATO OS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA						
ASSINATURA DO	S MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	2					
		3 4 5					
		6 7					
		9					
() possui reser () possui reser () possui reser () possui reser Assinatura: Responsável Té Unidade de Superintendênci DECLARAÇÃO Residência Méd Eu, ? Exerço função ? Não exerço f Declaro ainda,		ESCS supervisão de residê ANEXO V ARGO DE NATURE , Matrícula Preceptores de ensin	enção de chefia, função con nota ou coordenação de reservada esta esta esta esta esta esta esta est	esidência. Seletivo de Preceptores de I , portador sidência Médica 2018/1, decla	Ensino para o Programa de do CPF nº aro:		
	Candidato ou do Representante Legal						
ANEXO VI DECLARAÇÃO Eu,	D DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo de Preceptores de ensis	.Matrícula	SES n°	, portado	r do CPF nº		
, concorrente ao Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência Médica - 2018/1, declaro que todas as cópias apresentadas no ato da inscrição são cópias autênticas dos originais. Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Brasília, de de de							
Assinatura do Candidato ou do Representante Legal FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência Médica - Seleção 2018/1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO							
Nome: Nº de Inscrição: SOLICITAÇÃO Como candidato do Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2018/1, solicito, nos termos do Edital Normativo, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.							
Assinatura do O FORMULÁRIO	dede Candidato ou do Representante Legal O PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de Prece	ptores de ensino para	a o Programa de Residênc	ia Médica - Seleção 2018/1			
RECURSO Contra o result	ado nreliminar do Processo Seletivo de Precentores de ensino nora o Di	roorama de Recidênc	ia Médica - Seleção 2019	1			
Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência Médica - Seleção 2018/1.							

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (se necessário, use o verso)